



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

RESOLUÇÃO nº 008, da CIR Alto Tapajós de 14 de maio de 2021.

DISPÕE sobre o Projeto de aquisição de ambulância para transporte e remoção de pacientes, com recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº 059/2021, pelo município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.

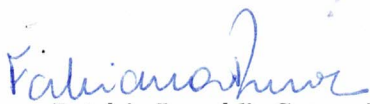
A Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº-8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- II** A Portaria nº 488 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;
- III** A Emenda Parlamentar Estadual nº 059/2021 que destina recurso no valor de cento e cinquenta mil reais (R\$ 150.000,00) para aquisição de Ambulância pelo município de Nova Monte Verde;
- IV** A Resolução nº 006/2021 de 30 de abril de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Monte Verde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de aquisição de ambulância de transporte e remoção de pacientes com recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº 059/2021 (R\$ 150.000,00) para atender Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6235832, pelo município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.


Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa
Vice Regional do COSEMS-MT

Alta Floresta, 14 de maio de 2021.


Evania Maria Roman
Coordenadora da CIRAT